



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 27 de Setembro de 2016 • Ano IV • Nº 410

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Extrato do Segundo Termo de Adequação e realinhamento de Preço Unitário ao Contrato C 02/2016 Processo nº 014/2016/Seinfra – Contratado: Hidrotécnica Engenharia Ltda.**
- **Tremo de Aditivo de Contrato nº C02/2016 – Empresa: Hidrotécnica Engenharia Ltda.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO E REALINHAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO AO CONTRATO C 02/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA, CR 0302343-29/2009.

PROCESSO: Nº 014/2016/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: C 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO E REALINHAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO AO CONTRATO C 02/2016.

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REALINHAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO AO CONTRATO C 02/2016.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL DO BAIRRO SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO– PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO E REALINHAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO: 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico – Penedo-AL – CEP: 57200-000 – CNPJ: 12.243.697/0001-00



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº C 02/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº C 02/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

PARTES E FUNDAMENTO

O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.631.864/0001-25, estabelecida à Rua Medeiros Pássaro, nº 15, Tijuca - Rio de Janeiro, CEP 20.530-070 , representada neste ato, pelo Sr. **PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO** inscrito no CPF sob o nº 068.375.814-49 RG nº 109684/SSP/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o artigo 58, I e seu §1º da Lei 8.666/93 e alterações e, em face do resultado obtido na Tomada de Preço nº02/2016, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a repactuação consensual de preços ao contrato nº C 02/2016 visando alinhamento de preços com a Planilha Orçamentária dos Serviços, com valores da Tabela SINAPI, conforme Ofício nº567/2016/GIGOV/ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES DA PLANILHA E DO CONTRATO**

CONTRATANTE e CONTRATADA acordam, em favor do interesse público que o valor do global do contrato previsto na Cláusula Terceira fica repactuado em **RS 1.575.878,84 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro reais)** em conformidade com a nova Planilha Orçamentária do Serviço que passa a integrar o presente Termo como se transcritas fossem.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus legais efeitos.

Município de Penedo - AL, 23 de setembro de 2016.


MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Responsável Legal
CONTRATADA